



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PRIVADA () EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL
OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILA VELHA

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo de Colaboração

Número do documento: 2º ADITIVO Número do processo (caso existente): 10.103/2023 003/2023

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA

Valor total da parceria: R\$293.522,97

Valor Parceiro: R\$293.522,97 Valor AMAES: R\$ 0

Data da assinatura: 14/08/2024

Início da vigência: 27/09/2024 Término da vigência: 27/06/2025

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe: 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Auxiliar Administrativo e 02 oficineiros

Remuneração prevista para o exercício: Para CLT: R\$ 164.307,10, Para MEI: R\$ 52.800,00

Valor total da remuneração: R\$ 217.107,10

Repassse dos recursos

Valor total liberado: -

Data: -

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: 90 dias a partir do término da vigência da parceria

Data da apresentação: 90 dias a partir do término da vigência da parceria

Prazo para análise da prestação de contas: -

Resultado da análise da prestação de contas: -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 1468/2024
PROCESSO Nº 71.444/2024
Código Cidades: 2024.076E0600016.02.0002

Das partes: Município de Vila Velha X TSI Engenharia Ltda.
Do objeto: fornecimento e instalação de forros, divisórias e paredes em drywall e outros materiais necessários para execução dos serviços a serem realizados nesta municipalidade. **Do valor:** R\$ 8.408,78 (oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos). **Da dotação:** 642 017.001.041220026.2114 / 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 10.103/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Das partes: Município de Vila Velha X Associação Dos Amigos Dos Autistas Do Espírito Santo - AMAES. **Do objeto:** reajuste em 27,6238388% sobre o valor do Termo de Colaboração nº 003/2023 que visa a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA. **Do valor do reajuste:** R\$ 63.531,86 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Vila Velha

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL Nº 014/2024

- Tendo em vista a tentativa frustrada de notificação por AR, fica o contribuinte abaixo relacionado notificado a efetuar a demolição da edificação construída sem licença, consoante determina o Código de Edificações Municipal, nos autos do processo nº 75541/2021.
- Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorga-se ao mesmo o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para demolir voluntariamente a edificação situada à Rua Acerolas, nº 03, Bairro Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES.

Contribuinte	NOTIFICAÇÃO	Processo
MARCELO VEIGA	30/2024	75541/2021

- A inércia do contribuinte em cumprir voluntariamente a demolição ensejará a adoção das medidas administrativas competentes. Vila Velha, ES, 09 de setembro de 2024.

Adriana Villa-Forte de Oliveira P. Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 10.103/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA-FMASVV**, inscrito no **CNPJ nº 14.870.896/0001-74** neste ato representada por sua Gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, **LETICIA GOLDNER VALIM**, CPF: **043.596.487-90**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES**, entidade situada na Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras, Vitória - ES - CEP: 29075-905, e-mail: amaes@amaes.org.br, telefone: 27 3327-1836, inscrita no CNPJ sob nº. **04.889.666/0001-01**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, portadora do CPF nº. **043.717.847-12**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº 003/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante os processos administrativos nº 19.715/2020 e 45.394/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste do Termo de Colaboração nº 003/2022**, que visa a **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA**, de forma indireta visando atender e oferecer 80 metas, conforme autorização prevista nas Cláusulas do Termo de Colaboração, e determinação constante no **Processo Administrativo nº 10.103/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o Termo de Colaboração em 27,6238388%, perfazendo um aumento no montante de **R\$ 63.531,86 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, passando o valor global de R\$ 229.990,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos) para **R\$293.522,97 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 14.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento.



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, ____ de _____ de 2024.

**LETICIA
GOLDNER**

VALIM:04359

648790

LETICIA GOLDNER VALIM

Assinado de forma
digital por LETICIA
GOLDNER
VALIM:04359648790
Dados: 2024.09.05
15:02:29 -03'00'

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

**POLLYANA
PARAGUASSU**

POSSE:04371784

712

POLLYANA PARAGUASSU POSSE

Assinado de forma digital
por POLLYANA
PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2024.09.05
15:52:21 -03'00'

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PLANO DE TRABALHO – VII TERMO
DE COLABORAÇÃO (2º ADITIVO)**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES		CNPJ 04.889.666/0004-46
ENDEREÇO Rua Cabo Aylson Simões, nº 970, Centro		CEP 29100-320
TELEFONE 27 3327-1836 (Matriz Administrativa)		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) amaes@amaes.org.br (Matriz Administrativa)
CÓDIGO DA AGÊNCIA 0184	BANCO BANESTES	Nº. DA CONTA 371310785
NOME DO RESPONSÁVEL Pollyana Paraguassú Posse		CPF 043.717.847-12
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.490.236-ES SPP		CARGO Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).	27/09/2024	27/06/2025

OBJETIVO GERAL

Contribuir com o fortalecimento das relações familiares e comunitárias das pessoas autistas por meio da complementação do trabalho social com famílias, no âmbito das ações complementares de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência por autismo tendo referenciais técnicos na Proteção Social Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para as pessoas com deficiência por autismo para contribuir com a organização da vida cotidiana, familiar e comunitária e convivência digna e respeitosa em sociedade
- Ofertar grupos do SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma indireta visando atender e oferecer 80 metas.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

É preciso respeitar a diferença das pessoas com deficiência, pois muitas vezes essas ficam sem a atenção e cuidados necessários pela comunidade e pelo poder público, até mesmo sendo excluídas do convívio social e/ou privados do exercício de sua cidadania e dignidade.

No Brasil o Transtorno do Espectro Autista – TEA se encontra em maior evidência com um aumento significativo nos números de diagnósticos, principalmente em crianças na primeira infância, resultando na construção de novos marcos legais nos últimos anos. Essas legislações consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede socioassistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência, fazendo jus aos mesmos direitos.

Do Serviço - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e da Política Nacional de Assistência Social; Nas orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Segundo a Tipificação dos Serviços socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visa prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

O foco do SCFV estabelece que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, devendo incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos, oferecendo atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

Considerando a Lei Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência, Capítulo VII, DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Artigo 39 preconiza que “Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência [...] têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social”.

Atualmente dispomos de um Serviço de Convivência para Pessoa com Deficiência executado pelo município de Vila Velha, que realiza atendimentos e o desenvolvimento de ações elencadas na Política Nacional de Assistência Social, atendendo também ao exposto na Lei 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Insta pontuar que a execução de atendimento e atividades para pessoas com deficiência, não é suficiente, tendo em vista a grande demanda, sendo necessário o apoio de instituições não governamentais que dão suporte para diversos atendimentos que não são absorvidos pela municipalidade.

Vale ressaltar a dificuldade da municipalidade de compor equipe técnica permanente e especializada para o atendimento de toda a parcela de pessoas com deficiência do município, sendo assim necessárias as parcerias. Diante o exposto, colocamos a necessidade de abertura de processo de Chamamento público para que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seja ofertado em uma instituição pública executado de forma indireta. Ressaltamos que este deve ser operado por uma entidade de assistência social, ou seja, inscrita no Conselho de Assistência Social dos municípios ou Distrito Federal (DF) e seguir os devidos trâmites legais para que a parceria seja reconhecida.

5. METODOLOGIA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoas com TEA, será mensalmente executado por meio de uma equipe multidisciplinar, composta por 02 profissionais de nível superior – 01 Assistente Social e 01 psicólogo. Também comporão a equipe 03 profissionais com formação mínima de ensino médio (01 Auxiliar Administrativo e 02 oficinas – Expressões Artísticas e Linguagem). Os atendimentos aos 80 autistas serão subdivididos por grupos e faixas etárias, de acordo com os eixos previstos no SCFV. Nas oficinas a metodologia aplicada será de acordo com o oficinairo contratado, e utilizando recursos materiais provenientes da instituição e de doações (tinta, papel, jogos, instrumentos musicais, entre outros).

O aluguel do espaço atual será mantido, além da manutenção da equipe multiprofissional já contratada. Reforçamos que a própria AMAES irá em contrapartida compor o espaço com os recursos materiais e físicos necessários (computadores, bebedouro, impressora, entre outros).

Iniciaremos o trabalho em 02 reuniões com toda a equipe para planejamento da execução e do monitoramento da proposta, com a entrega de uma via do plano de trabalho para cada profissional. O planejamento das ações será traçado em conjunto com toda a equipe de trabalho em reuniões de estudo e planejamento. Posteriormente ao longo do ano de trabalho teremos no mínimo uma reunião de equipe geral. Identificaremos as principais necessidades e potencialidades das pessoas com TEA e suas famílias. Para tanto, a OSC contará com uma equipe multidisciplinar que realizará um processo de acolhida inicial para diagnóstico situacional das questões familiares apresentadas e planejamento do Plano de Desenvolvimento do Usuário, que preverá ações a serem desenvolvidas pela OSC e encaminhamentos para a rede socioassistencial.

Lembramos que enquanto parte da Rede Socioassistencial do SUAS Vila Velha, apesar de estar referenciado a Proteção Social Básica pela perspectiva do trabalho, a equipe manterá articulação com outros serviços do SUAS também no âmbito da Proteção Social Especial sempre que necessário, obedecendo fluxos que possam atender melhor as necessidades das pessoas com TEA e suas famílias, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resoluções 034/2011 CNAS. Atuará em articulação com a rede, também realizando encaminhamentos quando se façam necessários, sobretudo diante dos levantamentos realizados no Plano de Desenvolvimento do Usuário.

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visa prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, e no caso especialmente das pessoas com deficiência de maneira geral, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária. O foco do SCFV estabelece que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, devendo incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos, oferecendo atividades que contribuam para ressignificar vivência de isolamento e de violação de direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

O monitoramento das metas será realizado junto as famílias e discutidas/apresentadas em reuniões periódicas com toda a equipe para a análise das informações levantadas no intuito de evidenciar o que foi satisfatório e o que demanda aperfeiçoamento.

Acreditamos assim que todo esse processo de forma articulada com a rede socioassistencial completará o trabalho social com famílias realizado pelos CRAS e CREAS do município, bem como contribuirá para a ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES, conforme princípios da PNAS 2004 e NOB SUAS 2005.

Esclarecemos por fim que apesar do projeto ter em seu título “Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), o mesmo ao ser ofertado pela AMAES será específico e exclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, podendo ou não de forma concomitante ter deficiência intelectual e múltipla (não disponibilizamos de atendimentos em que a pessoas não possuam também o autismo).

6. METAS QUANTITATIVAS

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UN	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção mensal de equipe constituída no Segundo Aditivo do Termo 003/2023	Manutenção mensal de equipe constituída no Segundo Aditivo do Termo 003/2023	Profissionais	4 CLT e 2 MEI	27/09/2024	27/06/2025
Planejamento	Reuniões multidisciplinar para planejamento das ações previstas pelo SCFV e organização dos serviços	Reuniões	12	27/09/2024	27/06/2025
Atendimento e elaboração de PDU	Atendimento com acolhida, escuta qualificada e construção do plano de desenvolvimento do usuário (PDU)	Atendimento e PDU	80	27/09/2024	27/06/2025
Grupos para crianças 2 a 3 autistas por grupo (Até 5 anos e 11 meses)	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA pautados em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social	Grupos	02	27/09/2024	27/06/2025
Grupos para crianças e adolescentes 2 a 4 autistas por grupo (De 6 a 14 anos e 11 meses, divididos em sub-grupos de 6 à 9 anos; 9 à 12 anos; 12 à 14 anos e 11 meses)	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA pautados em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social	Grupos	05	27/09/2024	27/06/2025

Grupos para adolescentes e jovens 2 a 4 autistas por grupo 15 a 17 anos	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA pautados em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social	Grupos	03	27/09/2024	27/06/2025
Grupos para jovens 2 a 3 autistas por grupo 18 a 29 anos	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA pautados em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social	Grupos	03	27/09/2024	27/06/2025
Grupos com temática para adultos pertencentes a famílias beneficiárias pelo SCFV 10 a 20 pessoas por grupo	Oferta de grupos de SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES	Grupos	02	27/09/2024	27/06/2025

7. METAS QUALITATIVAS

- 1- Identificar as necessidades e potencialidades das pessoas com TEA e suas famílias;
- 2- Contribuir com o desenvolvimento de habilidades e socialização, superando as dificuldades de desenvolvimento e inserção social, peculiares desta condição genética;
- 3- Favorecer o processo de desenvolvimento; a conquista da autonomia e a inclusão social;
- 4- Contribuir com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a participação efetiva na garantia dos direitos sociais;
- 5- Contribuir com a ampliação da capacidade protetiva das famílias.





9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Velha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

POLLYANA
PARAGUASSU
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por
POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2024.09.05 15:53:14
-03'00'

Vila Velha/ES e Data

Assinatura do Representante Legal

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

11. PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Segue Planilha anexa com a composição de Custos de Recursos Humanos.

12. TABELA DE ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS CONTRATADO

Qtd	Nome Completo	Função	Horas Semanais Dedicadas ao Projeto	Tipo de Vinculo (RPA/CLT/Estagio)	Atividades Práticas que Realizará
01	JUCILANDE MOREIRA LOPES	Assistente Social	20H	CLT	Realizar entrevistas, pesquisa e estudo socioeconômico para identificação das demandas e necessidades dos usuários e suas famílias; Realizar escuta qualificada, atendimento social, orientação sociofamiliar, encaminhamentos e ações voltadas à busca da garantia dos direitos sociais; Fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para utilização e encaminhamentos dos usuários e melhoria das condições sociais das famílias; Desenvolver ações com a equipe que ajudem na prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar atendimento e reuniões com as famílias, em grupo ou individual, para construção conjunta, soluções, orientação e identificação das necessidades; Atuar no relacionamento com o poder público ou outras instituições voltadas para habilitação, reabilitação e inclusão da Pessoa com TEA; Orientar as famílias visando otimizar o processo de desenvolvimento pessoal, autonomia e independência; Participar da orientação da equipe e demais funcionários sobre o nível de desenvolvimento de cada usuário; Desenvolver ações em conjunto com os conselhos, órgãos de atendimento e de defesa de direitos da pessoa com deficiência; e Representar a instituição em fóruns, grupos de trabalho, conselhos de direitos e de políticas públicas.

01	HELDER DOS SANTOS SOUZA	Psicólogo	20H	CLT	Participar do processo de triagem e avaliação, junto com equipe, para a efetivação e construção do plano de atendimento; Assessorar as ações dos funcionários junto aos usuários; Avaliar e atender o usuário sempre que necessário, individualmente ou em grupo; Orientar as famílias esclarecendo sobre o trabalho e atendimento realizado na instituição para que seja replicado em casa, efetivando as adaptações necessárias para a conquista do máximo de autonomia; Avaliar e indicar tecnologia assistivas; Desenvolver junto aos usuários atividades que fortaleçam vínculos, a convivência e o respeito mútuo; e Auxiliar na criação e manutenção de redes de suporte aos usuários e cuidadores estimulando o fortalecimento de vínculos entre estes e a comunidade por meio de realização das atividades.
01	DEISE COUTO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	40H	CLT	Apoio administrativo
01	MARCELINA APARECIDA CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	40H	CLT	Apoio a limpeza e salubridade do espaço

13. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES - TERMO DE COLABORAÇÃO						
Qtd	Atividades Descritas no Ano	Local de Realização	Mês de Início das Atividades	Dias da Semana	Horário de Realização	Responsável pelas ATD.
01	Reuniões multidisciplinares para planejamento das ações previstas pelo SCFV e organização dos serviços	VILA VELHA	1º MÊS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO	6ª FEIRA	08H ÀS 12H	Gestão / Diretoria / Assistente Social
02	Atendimento com acolhida, escuta qualificada e construção do plano de desenvolvimento do usuário (PDU)	VILA VELHA	1º MÊS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO	2ª A 5ª FEIRA	08H ÀS 12H/13H ÀS 17H	Assistente Social e Psicólogo
03	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA pautados em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social	VILA VELHA	1º MÊS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO	2ª A 5ª FEIRA	08H ÀS 12H/13H ÀS 17H	Assistente Social e Psicólogo
04	Oferta de grupos de SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES	VILA VELHA	1º MÊS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO	2ª A 5ª FEIRA	08H ÀS 12H/13H ÀS 17H	Assistente Social e Psicólogo
05	Oferta de oficinas de SCFV para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento da autonomia dos usuários com Transtorno do Espectro autista inseridos nos atendimentos	VILA VELHA	1º MÊS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO	2ª A 6ª FEIRA	08H ÀS 12H/13H ÀS 17H	Psicólogo, Oficina de Linguagem e Oficina de Expressões artísticas



14. MATERIAL DE CONSUMO						
Especificação		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
Papel Sulfite A4		30	31,02	4.653,00		
TOTAL		30	31,02	4.653,00		
15. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA FISICA						
Atividades	Especificação dos Serviços	Nº de Dias	Carga Horaria Diária	Hora Aula		
				Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
16. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA JURIDICA						
Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Carga Horaria Diária	Valor Total		
Aluguel	Mensal	1	Integral	R\$ 5.131,98 (Incluindo taxas de pinturas, benfeitorias, entre outras relacionadas)		
Oficinas Sociais de caráter lúdico, cultural e ou/esportivo	Oficineiro	2	20h	R\$ 2.200 (4.400)		

ASSOCIACAO DOS
AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESTADO
DO E:04889666000101

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESTADO DO
E:04889666000101
Dados: 2024.08.14 17:16:17
-03'00'

Pollyana Paraguassu Posse
Presidente da AMAES